

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1060/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a ROBERTO WERNECK PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA., para prestação de serviços de produção e entrega da temporada 2014/2015 da série audiovisual denominada "Expedições" (Temporada 11ª), em 31 de dezembro de 2014.

Processo nº 3590/2014.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/9/2013 e na Portaria-Presidente nº 479/2015, por seu Diretor-Geral Interino, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, Carteira de Identidade 18.984.384-6/SSP-SP e CPF 135.746.568-82, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por sua Diretora de Produção, **MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 4091690-0 Detran-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 706.879.437-87, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado, **ROBERTO WERNECK PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.022.073/0001-45, com endereço na Rua Álvaro ramos, nº 535, loja "A", Botafogo, CEP 22.280-010, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada, por seu sócio-administrador **ROBERTO MAIA WERNECK**, brasileiro, solteiro, diretor cinematográfico, portador da cédula de identidade RG nº 02.537.592-4 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.877.207-04, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA (ROBERTO WERNECK)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e alterar o cronograma físico-financeiro previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Original, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

[Handwritten signature]

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1060/2014.

2/5

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, ficando estabelecido como termo final o dia 30/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente aditamento, e considerando que as 3 (três) primeiras parcelas já foram regularmente pagas, fica alterado o item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato Original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (ROBERTO WERNECK)**, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **R\$ 2.362.358,53** (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em 10 (dez) parcelas, nos termos acordados neste Contrato e em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto de cogestor especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados, de acordo com o cronograma de desembolso abaixo descrito:

JAN **Parcela 1 - R\$ 236.235,85** (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mediante entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 01 (um) pré-projeto de execução, 08 (oito) pautas e 08 (oito) cronogramas de gravação/logística, em 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato;

FEB **Parcela 2 → R\$ 303.799,30** (trezentos e três mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), mediante entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 04 (quatro) pautas, 04 (quatro) cronogramas de gravação/logística, 04 (quatro) roteiros e 01 (um) cronograma de edição e finalização de 4 (quatro) programas, em 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior;

MAR **Parcela 3 → R\$ 236.235,85** (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mediante entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 05 (cinco) pautas, 05 (cinco) cronogramas de gravação/logística, 04 (quatro) roteiros, 01 (um) cronograma de edição e finalização de 4 (quatro) programas, 04 (quatro) relatórios de gravação de campo e produção, e 04 (quatro) copiões de material bruto viagem/programa, em 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior;

ABR **Parcela 4 → R\$ 236.235,85** (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mediante entrega e aprovação, pela

ABR
[Handwritten Signature]

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1060/2014.

3/5

CONTRATANTE (EBC), de 05 (cinco) pautas, 05 (cinco) cronogramas de gravação/logística, 04 (quatro) roteiros, 01 (um) cronograma de edição e finalização de 4 (quatro) programas, 04 (quatro) relatórios de gravação de campo e produção, 04 (quatro) copiões de material bruto viagem/programa, 04 (quatro) programas finalizados em mídia XDCAM, 04 (quatro) programas finalizados em arquivo digital de acordo com o padrão especificado no item 3.13 do Contrato Original, 04 (quatro) textos a serem inseridos no mapa do site, 04 (quatro) clipes promocionais do programa em arquivo digital para divulgação nas redes sociais, 04 (quatro) sinopses para divulgação, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior;

Parcela 5 → R\$ 236.235,85 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mediante entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 05 (cinco) pautas, 05 (cinco) cronogramas de gravação/logística, 05 (cinco) roteiros, 01 (um) cronograma de edição e finalização de 05 (cinco) programas, 04 (quatro) relatórios de gravação de campo e produção, 04 (quatro) copiões de material bruto viagem/programa, 04 (quatro) programas finalizados em mídia XDCAM, 4 (quatro) programas finalizados em arquivo digital de acordo com o padrão especificado no item 3.13 do Contrato Original, 04 (quatro) textos a serem inseridos no mapa do site, 04 (quatro) clipes promocionais do programa em arquivo digital para divulgação nas redes sociais, 04 (quatro) sinopses para divulgação, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do 1ª Termo Aditivo; OUT

Parcela 6 → R\$ 236.235,85 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mediante entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 05 (cinco) pautas, 05 (cinco) cronogramas de gravação/logística, 05 (cinco) roteiros, 01 (um) cronograma de edição e finalização de 5 (cinco) programas, 04 (quatro) cronogramas de edição e finalização e 05 (cinco) relatórios de gravação de campo e produção, 05 (cinco) copiões de material bruto viagem/programa, 04 (quatro) programas finalizados em mídia XDCAM, 4 (quatro) programas finalizados em arquivo digital de acordo com o padrão especificado no item 3.13 do Contrato Original, 04 (quatro) textos a serem inseridos no mapa do site, 04 (quatro) clipes promocionais do programa em arquivo digital para divulgação nas redes sociais, 04 (quatro) sinopses para divulgação, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior; NOV

Parcela 7 → R\$ 236.235,85 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mediante entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 05 (cinco) roteiros, 01 (um) cronograma de edição e finalização de 05 (cinco) programas, 05 (cinco) relatórios de gravação de campo e produção, 05 (cinco) copiões de material bruto viagem/programa, 05 (cinco) programas finalizados em mídia XDCAM, 5 (cinco) programas DEZ

[Handwritten signatures and initials]

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1060/2014.

4/5

finalizados em arquivo digital de acordo com o padrão especificado no item 3.13 do Contrato Original, 05 (cinco) textos a serem inseridos no mapa do site, 05 (cinco) clipes promocionais do programa em arquivo digital para divulgação nas redes sociais, 05 (cinco) sinopses para divulgação, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior;

JUN
Parcela 8 → R\$ 236.235,85 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mediante entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 05 (cinco) roteiros, 01 (um) cronograma de edição e finalização de 5 (cinco) programas, 05 (cinco) relatórios de gravação de campo e produção, 05 (cinco) copiões de material bruto viagem/programa e 05 (cinco) programas finalizados em mídia XDCAM, 5 (cinco) programas finalizados em arquivo digital de acordo com o padrão especificado no item 3.13 do Contrato Original, 05 (cinco) textos a serem inseridos no mapa do site, 05 (cinco) clipes promocionais do programa em arquivo digital para divulgação nas redes sociais, 05 (cinco) sinopses para divulgação, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior;

FEB
Parcela 9 → R\$ 202.454,14 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), mediante entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 05 (cinco) relatórios de gravação de campo e produção, 05 (cinco) copiões de material bruto viagem/programa e 05 (cinco) programas finalizados em mídia XDCAM, 5 (cinco) programas finalizados em arquivo digital de acordo com o padrão especificado no item 3.13 do Contrato Original, 05 (cinco) textos a serem inseridos no mapa do site, 05 (cinco) clipes promocionais do programa em arquivo digital para divulgação nas redes sociais, 05 (cinco) sinopses para divulgação, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior;

MAR
Parcela 10 → R\$ 202.454,14 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), mediante entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 05 (cinco) programas finalizados em mídia XDCAM, 5 (cinco) programas finalizados em arquivo digital de acordo com o padrão especificado no item 3.13 do Contrato Original, 5 (cinco) textos a serem inseridos no mapa do site, 05 (cinco) clipes promocionais do programa em arquivo digital para divulgação nas redes sociais, 05 (cinco) sinopses para divulgação, e o restante das obrigações contratuais, em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.”

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1060/2014.

5/5

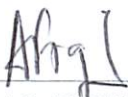
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 11 de Setembro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante



ASDRUBAL FIGUEIRÓ JUNIOR
Diretor-Geral Interino
Portaria-Presidente nº 479/2015
(Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622/2013)



MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN
Diretora de Produção

ROBERTO WERNECK PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.
Contratada


ROBERTO MAIA WERNECK
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1. 
Nome: **ERLAINE ARAÚJO**
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900
CPF: **8 3939290982**

2. 
Nome: **Francisco de Lourenço**
CPF: **069.208.727-30**

COORD-CD/KC

